



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 13/02/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N.º 026/2022

LEI Nº 1.560.2023

**EMENTA: ESTABELECE O
MENOR VENCIMENTO BÁSICO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
OURICURI-PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o
Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) o menor
vencimento básico a ser percebido pelos Servidores da Câmara Municipal de
Ouricuri-PE, Estatutários Ativos e Inativos ou Contratados, Efetivos e Comissionados
administrativamente pelo Município de Ouricuri-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por
conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos
financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO
RICARDO
SOARES RAMOS
03454594405

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
CPF: 03454594405, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo v5, OU=33416079000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PFA3,
CN=FRANCISCO RICARDO SOARES
RAMOS/03454594405
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2023.02.17 12:11:58
Localização